

MOAT CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Política de Gestão de Risco

**Versão Atualizada
Novembro de 2021**

ÍNDICE

I.	OBJETIVO E ABRANGÊNCIA	2
II.	APLICABILIDADE.....	2
III.	ESTRUTURA DE GOVERNANÇA.....	2
IV.	METODOLOGIA.....	4
V.	GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO.....	4
VI.	GERENCIAMENTO DE RISCO DE CONCENTRAÇÃO.....	8
VII.	GERENCIAMENTO DE RISCO DE VARIAÇÃO CAMBIAL.....	8
VIII.	GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ.....	8
IX.	GERENCIAMENTO DE RISCO OPERACIONAL.....	11
X.	GERENCIAMENTO DE CRÉDITO E CONTRAPARTE.....	12
XI.	RISCO LEGAL.....	13
XII.	RESTRICÇÕES À NEGOCIAÇÕES COM VALORES MOBILIÁRIOS.....	13
XIII.	VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO.....	15

I. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

A presente Política de Gestão de Riscos ("Política") da Moat Capital Gestão de Recursos Ltda. ("Moat Capital") tem como objetivo descrever a estrutura e procedimentos utilizados pela Moat Capital na gestão de risco e liquidez dos fundos de investimento cujas carteiras encontram-se sob sua gestão, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada ("ICVM 558") e, em consonância com as regras estabelecidas no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, vigente desde 1 de julho de 2021 ("Código de Recursos de Terceiros ANBIMA") e com as Regras e Procedimentos ANBIMA de Risco de Liquidez para os Fundos 555 nº 06, de 23 de maio de 2019, alterada pelas Regras e Procedimentos nº 14, de 31 de maio de 2021 ("Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez ANBIMA").

Para a elaboração desta Política foi considerado o foco de atuação da Moat Capital, qual seja, a gestão de fundos de investimentos regulados pela Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("ICVM 555"), classificados como "Fundos de Ações" e "Fundos Multimercado", destinados ao público em geral e aos investidores qualificados. Ainda, a Moat Capital adota as seguintes estratégias para os fundos sob sua gestão: (i) Long Short; (ii) Long Biased; e (iii) Long Only.

Sendo assim, a estrutura estabelecida pela Moat Capital identifica e trata de forma adequada, tempestiva e segura, caso a caso, qualquer evento que possa interferir negativamente na gestão das carteiras dos seus fundos de investimentos, não apenas com a sua eliminação, mas com o acompanhamento e avaliação dos riscos aos quais a Moat Capital pode estar exposta, bem como as estratégias e procedimentos a serem utilizados para a mitigação dos riscos.

Por último, caso a Moat Capital assumira, futuramente, a gestão de outros fundos de investimento com características específicas que demandem a alteração desta Política, todas as adequações serão providenciais tempestivamente para atender a regulamentação vigente.

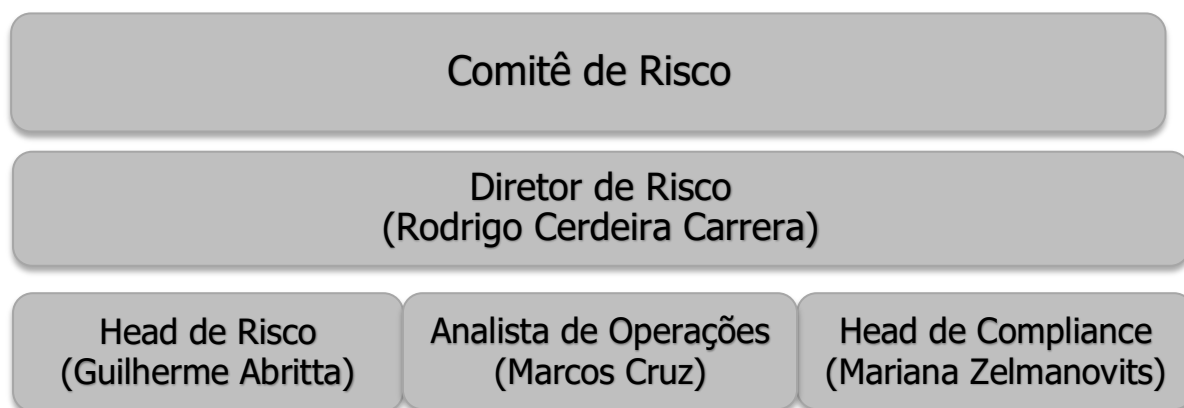
Responsável: O Sr. Rodrigo Cerdeira Carrera é o Diretor responsável pela Área de Risco da Moat Capital ("Diretor de Risco").

II. APLICABILIDADE

A presente Política é aplicável a todos os colaboradores da Moat Capital, independente da natureza da atividade desenvolvida internamente, sobretudo aos colaboradores que atuem na área de risco ("Colaborador" e, em conjunto, "Colaboradores").

III. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A estrutura da Área de Risco da Moat Capital é formada pelo Head de Risco, Analista de Operações, Head de Compliance e Diretor de Risco, conforme ilustrado no organograma abaixo. O Diretor de Risco reporta ao Comitê Executivo.



Comitê de Risco: O Comitê de Risco, composto pelo Head de Risco, Diretor de Risco e Gestores, é responsável por discutir os assuntos referentes à gestão de riscos bem como revisar, adequar, atualizar e definir os controles e metodologias utilizadas na gestão de risco. As decisões tomadas são aprovadas por maioria simples, sendo que o Diretor de Risco tem direito a veto. A estrutura do Comitê de Risco é independente das demais áreas que integram a Moat Capital, assim como o Diretor de Risco, exercendo assim seus poderes em relação a qualquer Colaborador. O Comitê ocorre a cada 2 (dois) meses e todos os documentos relacionados com as decisões tomadas são arquivados e mantidos por um período mínimo de 5 (cinco) anos na sede da Moat Capital. Por fim, situações como *stress* de mercado, diminuição da liquidez dos ativos operados, desenquadramentos ou quaisquer outros motivos que o Head de Risco e/ou o Diretor de Risco julgue pertinente, podem acarretar uma convocação extraordinária do Comitê de Risco para definir as diretrizes a serem adotadas em tais situações.

Funções: A Área de Risco é responsável por:

- a) Acompanhar as posições de risco dos fundos de investimento geridos pela Moat Capital, calculando medidas de risco e comparando-as com os limites previamente estabelecidos na presente Política;
- b) Monitorar e adequar os riscos de mercado, liquidez, contraparte, operacional e crédito, e ao *compliance* dos fundos aos limites de risco previstos em seus regulamentos, bem como restrições de classificação tributária;
- c) Alertar sobre a utilização de limites à Gestão e aos analistas *buy side* sempre quando as posições ultrapassarem 70% (setenta por cento) do limite;
- d) Convocar reuniões do Comitê de Risco periodicamente ou extraordinariamente, conforme mencionado acima;

- e) Manter, junto às principais corretoras e contrapartes, cadastro ativo do Head de Risco para a redução e/ou zeragem de posições de investimentos detidas nos fundos de investimento geridos pela Moat Capital, em caso de descumprimento dos limites estabelecidos nesta Política;
- f) Atualizar e divulgar o conteúdo desta Política para todos os sócios, Colaboradores da Gestão e analistas *buy side*;
- g) Validar os sistemas contratados e proprietários em funcionamento com frequência mínima mensal; e
- h) Produzir relatórios de risco diariamente.

Para mitigar possíveis conflitos de interesse, os gestores respondem ao Diretor de Risco em matéria de risco de mercado e liquidez e esse possui alçada para alterar as posições dos fundos, caso necessário. Em caso de desenquadramento, o Head de Risco reportará imediatamente ao Diretor de Risco e este comunicará a Gestão, garantindo que o fundo seja reenquadrado no prazo adequado conforme definido nessa política.

IV. METODOLOGIA

A Moat Capital possui um sistema interno para apoio ao controle de risco, além de utilizar a plataforma da Bloomberg e o *software* desenvolvido pela Phibra, proporcionando assim um controle de risco mais seguro e assertivo.

As principais métricas para gerenciar os riscos dos fundos de investimento geridos pela Moat Capital são: enquadramento (aderência à Política de Investimentos), exposição por ativo, *information ratio*, liquidez, *stress testing*, *tracking error*, *value at risk (VAR)*, *drawdown*, correlação e *profit and loss (P&L)*.

A metodologia utilizada pela Área de Risco tem como base atuar de forma preventiva e constante, para informar aos responsáveis sobre eventuais desenquadramentos de limites normativos e estabelecidos internamente, solicitando que as devidas providências sejam tomadas como forma de sanar o evento ocorrido.

A metodologia será revisada em prazo não superior a 12 (doze) meses ou em prazo inferior caso entenda-se que existem práticas melhores que aprimorariam o controle de risco.

V. GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 14, IV e 23 da ICVM 558, a Moat Capital incluiu nesta Política as principais diretrizes que norteiam o gerenciamento de risco de mercado dos fundos de investimento geridos por ela, apresentando assim todos os parâmetros utilizados para atuar de forma assertiva nos

riscos de perdas financeiras relacionados com as oscilações de preços dos ativos que os fundos estão expostos.

Tendo em vista que o mercado pode apresentar volatilidade em decorrência de fatores macro e microeconômicos, conjunturas políticas, fatores externos entre outros, a Moat Capital mensura tal risco, marcando a mercado diariamente os ativos do portfólio através de fontes externas independentes. As principais fontes de dados utilizadas são: (i) a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") para ações, opções e futuro; (ii) Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") para títulos públicos; (iii) o Banco Central do Brasil ("BCB") para PTAX; e (iv) a Bloomberg e a Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Intrag" ou "Administradora") para os demais ativos.

Vale ressaltar que as decisões de investimento da Moat Capital são pautadas em fundamentos visando um horizonte de médio e longo prazo, portanto, o risco baseado apenas em oscilações de preço, não necessariamente significam fatores limitantes ao investimento.

Sistema de Risco de Mercado: A Moat Capital utiliza o sistema Phibra para controle da posição de ativos e passivos. Através do sistema Phibra, é possível o monitoramento, controle e gestão do resultado dos fundos de investimento geridos pela Moat Capital, *drawdown*, aderência às normas ICVM 555, aderência aos controles internos, liquidez dos ativos e dos fundos, gestão de aluguel de ações, fluxo de caixa, fluxo de resgates, exposição por ativo, entre outros.

Para o cálculo do VAR e *Stress* Teste é utilizado o sistema de Risco da Bloomberg, além de sistema proprietário em que outros cenários de *stress* não contemplados pela Bloomberg são simulados.

Parâmetros: Abaixo seguem listdo os principais parâmetros utilizados para o acompanhamento de risco de mercado e as metologias utilizadas.

a) *Value at Risk* – VAR: Para a mensuração do VAR, a Moat Capital considera 2 (duas) modalidades:

(i) VAR Paramétrico: Assume uma distribuição normal dos retornos diários e um nível de confiança esperado de 95% (noventa e cinco por cento) em uma janela definida de tempo. Utilizamos a matriz de covariância sem EWMA (média móvel ponderada exponencialmente) e com EWMA, utilizando sempre o pior valor; e

(ii) VAR Histórico: Metodologia que não faz nenhuma suposição sobre a distribuição de probabilidade dos retornos dos ativos. Nessa simulação, são utilizado o histórico dos próprios retornos para obtenção de informações das possíveis perdas financeiras.

b) *Stress* Teste: Esta modalidade de mensuração consiste em analisar o impacto financeiro no portfólio atual em situações de estresse no mercado ou mesmo em cenários extremos, nos quais os preços dos ativos tendem a apresentar alta volatilidade e oscilações anormais. Para o cálculo do *Stress*

Teste, diversas metodologias podem ser aplicadas dentre as quais a Moat Capital utiliza as seguintes:

(i) Cenários Históricos: Consiste em utilizar preços e taxas decorrentes de situações de estresse no passado. Para tal, utilizamos para cada fundo de investimento, cenário gerado pela B3, pela Bloomberg e pela Moat Capital, englobando as principais crises mundiais; e

(ii) Cenários Hipotéticos: Aplica-se aos ativos, choques hipotéticos nos preços, definido pelos analistas *buy side* de cada setor, juntamente com o Diretor de Risco. Esse preço de estresse é revisitado a cada 6 (seis) meses.

c) Drawdown e Max-drawdown: Tal parâmetro é acompanhado diariamente. O *Drawdown* consiste na perda acumulada pela carteira em dias consecutivos para cada um dos portfólios dos fundos de investimento geridos pela Moat Capital. Considera-se um ponto de alerta, quando o *Drawdown* atinge o valor de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido para a estratégia Long/Short. O Diretor de Risco, juntamente com o gestor do fundo, analisará as posições que mais contribuíram com o *Drawdown* e, caso julguem necessário, tomarão as medidas para a redução do risco do fundo.

d) Monitoramento de Alavancagem: Os fundos Long/Short e Long Bias da Moat Capital, podem realizar operações que expõe o fundo de investimento a um risco em percentual superior ao seu patrimônio líquido. A área de risco definiu um limite máximo de 165% (cento e cinquenta e seis por cento) para a exposição dos fundos Long/Short e 250% (duzentos e cinquenta por cento) para as estratégias Long Bias. Atingindo o limite, o Analista de Risco, informará a Gestão que deverá readequar o risco do fundo.

Em caso de extrapolação de limites de riscos, incluídos abaixo, haverá a convocação imediata de uma Reunião Extraordinária do Comitê de Risco, onde serão formalizados a extrapolação, o motivo que levou a tal acontecimento e qual o plano de ação para regularizar a não conformidade. Além disso, serão definidos também o responsável pela execução e o prazo.

O prazo para conclusão do plano de ação será determinado pelas condições de liquidez do ativo. O fator limitante é para enquadramento das posições será o volume de participação no mercado, que não deverá exceder 33% (trinta e três por cento) da média do volume negociado nos últimos 30 (trinta) pregões ("Regra de Execução"). Todo este processo descrito ficará registrado em Ata do Comitê de Risco que ficará arquivado fisicamente por no mínimo 5 (cinco) anos na sede da Moat Capital.

Limites de Risco

VAR Paramétrico: 95% (noventa e cinco por cento) diário

Long/Short: 1,5% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento)

Long Bias: 3,5% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento)

Stress Teste

Long/Short: 7,5% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento)

Long Bias: 40% (quarenta por cento)

Limite Direcional (Net Exposure) - Hard Limit

Estratégia	Mínimo	Máximo
Long/Short	-6%	+6%
Long Only		+20%
Long Bias	-16%	+16%

Limite Direcional (Net Exposure) - Soft Limit

Estratégia	Mínimo	Máximo
Long/Short	-4,5%	+4,5%
Long Only	0	+15%
Long Bias	-12%	+12%

Limite de Alavancagem (Gross Exposure)

Estratégia	Limite (soft)	Limite (Hard)
Long and Short	+165%	170%
Long Bias	+250%	275%

Teste de Aderência: De forma a verificar a aderência das métricas de risco utilizadas para os controles de limites, são realizados anualmente testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos previstos nesta Política. Tal teste compara os resultados esperados, calculados diariamente pelas ferramentas de controle de risco, com os resultados efetivos pós divulgação das carteiras dos fundos de investimento pela Administradora.

Em casos de apontamentos de falhas nos testes realizados, as métricas deverão ser revistas e a presente Política atualizada.

Plano de Ação: Na eventualidade de descumprimentos originados por desenquadramento passivo, sem que uma ação do gestor tenha provocado tal situação, o gestor do fundo será imediatamente notificado e no decorrer dos 30 (trinta) dias subsequentes à notificação, a exposição no ativo/estratégia não poderá ser aumentada. Ao final do período supramencionado, caso a situação não tenha sido normalizada o gestor deverá implementar a correção. Caso o procedimento não seja cumprido, o Diretor de Risco será responsável por reenquadrar a posição.

Em casos de descumprimentos causados por desenquadramento ativo, o gestor do fundo será prontamente informado e o enquadramento deverá ser realizado no menor tempo possível de acordo com as condições de liquidez do mercado.

VI. GERENCIAMENTO DE RISCO DE CONCENTRAÇÃO

A não diversificação dos investimentos de carteiras de valores mobiliários, ou a concentração em ativos altamente correlacionados, pode deixar o fundo de investimento, exposto a uma perda financeira expressiva. Para esse monitoramento, a Área de Risco, prepara diariamente, relatórios de exposição dos fundos por papel, setor, Long/Short bem como a correlação entre os ativos e a correlação entre as estratégias internas dos portfólios. Tal monitoramento, será objeto de avaliação pelo Comitê de Risco.

Caso os regulamentos dos fundos de investimento geridos pela Moat Capital não determinem limites específicos em relação à diversificação da carteira, o gestor deve adotar boas práticas de diversificação, buscando mitigar o risco de concentração, considerando o tamanho das posições e a correlação entre as mesmas.

VII. GERENCIAMENTO DE RISCO DE VARIAÇÃO CAMBIAL

Os fundos de investimento com estratégia Long/Short e Long Bias podem possuir ativos *offshore* em seu portfólio. Essa exposição *offshore* é "hedgeada" para mitigar o risco cambial. Sendo assim, a Área de Risco realiza o controle diário do *hedge*, bem como do tamanho da exposição *offshore* com relação ao PL do fundo de investimento gerido pela Moat Capital.

VIII. GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

Assim como o item V acima, o gerenciamento de risco de liquidez também foi incluído nesta Política em atenção aos artigos 14, IV e 23 da ICVM 558 e as Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez ANBIMA.

O gerenciamento de risco consiste na possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira dos fundos de investimento geridos pela Moat Capital, nos respectivos mercados em que são negociados. Sendo assim, o risco de liquidez é a possibilidade dos fundos de investimento não estarem aptos para honrar com as obrigações estabelecidas em seu

regulamento e na regulamentação em vigor, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas ou, ainda, não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, seja pelo tamanho em relação ao volume transacionado ou por conta de alguma descontinuidade de mercado.

É importante mencionar que as tomadas de decisão relacionadas ao gerenciamento de risco de liquidez dos fundos de investimentos estão a cargo tanto da Moat Capital, em especial na pessoa do Diretor de Risco, bem como da Administradora. Sendo que a Moat Capital é a principal responsável por gerenciar os riscos, devendo sempre cumprir com as políticas elaboradas internamente, bem como as práticas e controles internos necessários para realizar a gestão do risco de liquidez.

No entanto, a Administradora possui a prerrogativa de diligenciar para que a gestão de risco de liquidez seja implementada e aplicada, verificando ainda os controles internos adotados pela Moat Capital.

O controle de risco de liquidez é feito diariamente através de sistema próprio e terceirizado. São analisadas tanto a liquidez das posições de cada fundo de investimento isoladamente da posição consolidada de todos os fundos que tenham a mesma estratégia e da posição consolidada de todos os fundos sob gestão da Moat Capital.

Os critérios de liquidez adotados nas carteiras dos fundos de investimentos geridos pela Moat são:

- a)** Compatibilidade entre os ativos financeiros dos fundos de investimento e as condições de resgate de cotas. De acordo com a data da solicitação de resgate até o período da cotização, conforme estabelecidas nos regulamentos e demais documentos dos fundos de investimento geridos pela Moat Capital;
- b)** Análise da liquidez dos ativos financeiros dos fundos de investimento, de acordo com o histórico do volume médio negociado;
- c)** Monitoramento contínuo das operações realizadas;
- d)** Controle diário do fluxo de caixa dos fundos de investimento através de relatório disponibilizado de cada um dos fundos, com as projeções de débitos e créditos previstos para o dia, bem como para os próximos 30 (trinta) dias (contemplando os fundos *Feeders* e *Masters*);
- e)** Gerenciamento de passivo através do sistema do Phibra para controle do passivo. Toda a base de clientes da Moat Capital com posições e movimentações é monitorada pelo sistema do Phibra e integrada via *web-service* com a Administradora, de tal forma que as movimentações solicitadas pelos clientes são disponibilizadas em tempo real nos informativos de fluxo de caixa, de acordo com os critérios de cotização e liquidação dos fundos; e
- f)** Diversificação do passivo delimitando em 25% (vinte e cinco por cento) o percentual máximo de participação por alocador/distribuidor.

Os critérios acima elencados envolvendo a gestão de risco de liquidez, asseguram tratamento equitativo aos cotistas, além do cumprimento das obrigações relacionadas aos fundos de investimento regidos pela ICVM 555.

No mais, os fundos que utilizarem estratégias junto às bolsas de valores, mercadorias e futuros que exijam margens de garantias devem possuir títulos públicos e/ou privados, manter recursos em caixa ou ativos com liquidez que permitam os ajustes necessários para oferecimento das garantias exigidas.

Gestão do Risco de Liquidez

A análise da demanda por liquidez é disponibilizada diariamente via relatório e o fluxo de resgates programados para todos os fundos nas janelas de 15, 30 e 63 dias.

Para a estimativa do financeiro dos resgates totais, é utilizada a cota disponível do dia anterior.

Para determinar a estimativa de resgate, são levados em conta 2 (duas) metodologias: resgate:

- a) Resgate Esperado em Condições Ordinárias: Estima-se o comportamento do passivo em diferentes janelas, a saber (1, 2, 3, 4, 5, 21, 42, 63 e 252 dias úteis). O valor de resgate esperado em condições ordinárias é calculado a partir do histórico de movimentações diárias em cada fundo de investimento gerido pela Moat Capital. Para tanto, são verificadas as solicitações de resgates nas janelas definidas considerando uma janela histórica móvel de 12 (doze) meses, aplica-se o maior valor apurado nesse período multiplicado por um fator de segurança > 1 (maior que um).
- b) Resgate Esperado em Condições de "Stress": O valor de resgate esperado em condições de *Stress* é determinado a partir da simulação da solicitação de resgate de 50% (cinquenta por cento) do total das cotas do fundo.

Conforme mencionado anteriormente, a Moat Capital possui como política, limitar a 25% (vinte e cinco por cento) o percentual máximo de participação por alocador/distribuidor. Como forma de cumprir com a limitação mencionada, o passivo é analisado periodicamente e as seguintes métricas são utilizadas: (i) grau de concentração de cotas por cotista; (ii) grau de concentração por alocador/distribuidor; e (iii) número de cotistas.

Vale ressaltar que os investidores são classificados em segmentos e é feita a análise de concentração de cotas em cada um dos segmentos, bem como patrimônio líquido do fundo por segmento.

Na análise do passivo são levado em conta possíveis impactos atenuantes, agravantes e outras características do produto que possam influenciar o passivo dos fundos, tais como: prazo de cotização; carência de resgate; taxa de saída; *gates*; limite estabelecido nos regulamentos dos fundos sobre concentração de cotistas; performance do fundo; captação líquida negativa relevante; possíveis influências das estratégias seguidas pelo fundo sobre o comportamento do passivo; e outras características específicas do produto que tenham influência na dinâmica de aplicação e resgate.

Liquidez do Ativo: Para determinar os índices de liquidez dos fundos de investimento geridos pela Moat Capital, são considerados os ativos que integram o escopo de investimentos (Ações, Títulos Públicos Federais (LFT) e operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais), bem

como a capacidade de zerar 50% (cinquenta por cento) no período entre o pedido de resgate e sua liquidação, portanto, depende do período de resgate de cada fundo, limitado a Regra de Execução. Considera como estimativa de volume 33% (trinta e três por cento) do volume médio negociado numa janela móvel de 30 (trinta) dias.

É simulado um cenário de *stress* no volume negociado dos ativos em que considera-se uma redução de 50% (cinquenta por cento) na média móvel dos últimos 30 (trinta) dias aplicando-se um *hair-cut* de 66% (sessenta e seis por cento), ou seja, considera 33% (trinta e três por cento) do volume médio negociado. Além disso, são consideradas (i) as posições que puderem ser liquidadas em menos de 2 (dois) dias (alta liquidez); (ii) se os ativos depositados em margem ou garantias terão seus prazos de venda a contar da data de liquidação das demais posições do fundo, quando estes deverão ser liberados; e (iii) a simulação em cenário de *stress*, considerando uma redução de 50% (cinquenta por cento) na liquidez do mercado.

Situações de Iliquidez: Em hipóteses de situações específicas de ausência de liquidez ou de fechamento dos mercados, a Moat Capital, mediante convocação extraordinário do Comitê de Risco, definirá os procedimentos a serem tomados. Sendo que as decisões que poderão ser deliberadas pelo Comitê de Risco, são:

- a) Adequação imediata da carteira dos fundos de investimentos;
- b) Adequação gradual da carteira dos fundos de investimentos; ou
- c) Fechamento dos fundos de investimentos para aplicação/resgate e convocação de uma assembleia de cotistas.

Por último, a Administradora dos fundos de investimentos geridos pela Moat Capital, sempre que necessário, será comunicada do ocorrido, bem como da decisão tomada em caso de ausência de liquidez. Caso seja verificada a iminência de descumprimento das Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez ANBIMA a Moat Capital, também, deverá comunicar a Administradora. Importante frisar, que a Administradora possui prerrogativa de reenquadramento das carteiras para cumprimento de exigências relacionadas ao passivo desses fundos.

IX. GERENCIAMENTO DE RISCO OPERACIONAL

O risco operacional decorre da possibilidade de ocorrer falha de processos, sistemas ou controles internos que podem acarretar erros ou perdas inesperadas para empresa. Dessa forma, podem ser considerados eventos de risco operacional: (i) fraudes internas; (ii) fraudes externas; (iii) demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho; (iv) práticas inadequadas relativas a clientes, produtos ou serviços; (v) danos a ativos físicos próprios ou em uso pela Moat Capital; (vi) eventos que acarretem a interrupção das atividades da Moat Capital; (vii) falhas em sistemas de tecnologia da informação; e (viii) falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades da Moat Capital.

Como forma de prevenir e gerenciar os riscos operacionais, a Moat Capital está continuamente se esforçando para melhorar processos e aumentar a automatização destes, de forma a minimizar possíveis riscos estabelecemos: (i) a política com plano de contingência a ser adotado pelo Diretor de Risco; e (ii) a Política de Segurança da Informação e Cibernética, em consonância com a regulamentação vigente. Além disso, o Diretor de Risco se encarregará de validar e testar continuamente todos os manuais, as demais políticas e normas vigentes na Moat Capital, a fim de aperfeiçoar os controles internos.

Na ocorrência de erros materiais o Diretor de Risco deverá elaborar um relatório que deverá incluir a descrição do erro e a pessoa responsável pelo processo, bem como um plano que vise evitar a repetição do mesmo erro, caso aplicável. Tal relatório será arquivado e mantido por no mínimo 5 (cinco) anos.

Por último, a Moat desenvolveu um sistema proprietário para análise de *pre-trading* e acompanhamento as operações realizadas ao longo do dia. Desse modo, ao receber uma ordem de execução da Área de Gestão, o *trader* insere a operação no sistema, onde são verificados a adequação a todas as regras de compliance e limites de risco.

O sistema de *pre-trading* possui um robô que busca, via *web-service*, a cada minuto, os *trades* executados. Com isso, as Áreas de *Back-Office* e Risco podem acompanhar os diversos parâmetros dos fundos, como enquadramento, PL, consumo de caixa, exposição etc. e, ao final do dia, os *traders* inserem os *trades* no sistema do Phibra, onde outras checagens de enquadramento e batimento das operações com as corretoras são executadas.

X. GERENCIAMENTO DE CRÉDITO E CONTRAPARTE

Em consonância com o artigo 23, §1º, inciso I, da ICVM 558 e com o Código de Recursos de Terceiros ANBIMA, bem como as boas práticas no desenvolvimento da atividade de gestão de recursos de carteiras, a Moat Capital desenvolveu o presente item.

O risco de crédito é a possibilidade de ocorrer alguma dificuldade na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras de valores mobiliários, bem como nas alterações das condições financeiras dos emissores e/ou contrapartes, ou de sua percepção pelo mercado, afetando o comprometimento da capacidade de pagamento, trazendo assim impactos em termos de preço e liquidez, entre outros fatores.

É importante ressaltar que os fundos geridos pela Moat Capital possuem em seu regulamento vedação específica para a aquisição de ativos de crédito privado. Desse modo, não se aplica o disposto no Ofício-Circular nº 6/2014/CVM/SIN, emitido pela CVM com o objetivo de orientar os gestores quanto aos

procedimentos recomendáveis na aquisição de crédito privado, nem o disposto no Código de Recursos de Terceiros ANBIMA no que for referente a aquisição de títulos privados.

Por último, conforme dito acima, a Moat Capital negocia prioritariamente ativos listados em bolsa. Os intermediários e custodiantes são selecionados mediante critérios qualitativos que levam em consideração o patrimônio da instituição, qualidade da execução, idoneidade e porcentagem de *market share* nos mercados onde atua.

XI. RISCO LEGAL

O risco legal se trata da possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

O Gerenciamento de Risco Legal é realizado através de acesso diário a periódicos e informativos de órgãos reguladores e autorreguladores e entidades de classe, para verificar se há a informação de algum evento envolvendo a Moat Capital.

A Moat Capital também tem a prerrogativa de utilização do suporte de escritórios de advocacia que podem ser contratados pontualmente para atuar em questões específicas em todas as áreas do Direito.

XII. RESTRIÇÕES À NEGOCIAÇÕES COM VALORES MOBILIÁRIOS

Independente da atuação da Área de Compliance, o Colaborador detentor de informação privilegiada tem o dever de abster-se de negociar tais valores mobiliários, bem como os responsáveis pelas áreas de monitorar a observância de tais vedações pelos Colaboradores e zelar pelo controle do fluxo de informações confidenciais.

A Área de Compliance possui poderes para determinar se a restrição à negociação é total ou parcial, sendo:

Restrição Total

As hipóteses abaixo listadas acarretarão a proibição de negociação dos valores mobiliários pelos Colaboradores da Moat Capital.

- a) Existência de informação privilegiada, geral ou específica, relativa a companhias abertas controladas pelos sócios controladores da Moat Capital, por fundos de investimento geridos pela Moat Capital, ou das quais os sócios controladores ou os fundos de investimento participem do bloco de controle;
- b) Existência de informação privilegiada, geral ou específica, relativa a companhias abertas das quais os Colaboradores da Moat Capital participem como integrantes do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e de quaisquer outros órgãos como funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária. Caso o Colaborador seja profissional independente, segundo a definição do Regulamento do Novo Mercado da B3, tal restrição não existirá;
- c) Existência de informação privilegiada relacionada à intenção da realização de operação de fusão, aquisição, cisão, transformação ou reorganização societária;
- d) Existência em relação a informação de oferta pública de distribuição que a Moat Capital esteja envolvida, até a data da publicação do anúncio de encerramento da distribuição; ou
- e) Demais situações que a Moat Capital mantenha ou estabeleça relação comercial, profissional ou de confiança da qual resulte fluxo de informações potencialmente relevantes, sempre que, por força desse fluxo, a classificação de Restrição Total seja recomendada, como forma de evitar que as negociações realizadas com os valores mobiliários respectivos aparentem ter sido realizadas mediante utilização de informação privilegiada.

Caso as carteiras dos fundos de investimento geridos pela Moat Capital possuam valores mobiliários de companhias abertas que tenham sido incluídas na lista de Restrição Total deverão permanecer com as participações adquiridas e, caso expressamente autorizado pela Área de Compliance os valores mobiliários poderão ser alienados. Na hipótese de tais valores mobiliários serem adquiridos por erro operacional, os mesmos devem ser alienados imediatamente a sua identificação, bem como informado a Área de Compliance para que ela possa dar consentimento em relação a alienação.

Não fazem parte das hipóteses acima listadas, as negociações com valores mobiliários incluídos em lista restrita, conforme descrito na Política de Investimentos Pessoas da Moat Capital, desde que tais negociações sejam destinadas ao cumprimento de obrigações contratuais assumidas previamente à sua inclusão em lista ou em decorrência do exercício de direitos assegurados em operações contratadas previamente a inclusão em lista.

Por último, a Área de Compliance poderá autorizar, em caráter excepcional, a seu exclusivo critério, a realização da venda de valores mobiliários, ainda que inclusos nas hipóteses de Restrição Total, mediante solicitação do Diretor de Risco, com a justificativa econômica da transação, devidamente aprovada pelo Comitê de Risco.

Restrição Parcial

São considerados valores mobiliários sujeitos a Restrição Parcial aqueles que demandarem medidas especiais de monitoramento de negociação, em decorrência da natureza da informação detida pela

Moat Capital ou por conflito de interesses existente. Nessas hipóteses será exigida a aprovação do Diretor de Risco como condição para sua negociação, junto com o pedido de aprovação, deverá ser encaminhado a justificativa econômica que justifique a negociação pretendida.

XIII. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

A presente política se encontra disponível no website da Moat Capital (<http://www.moat.com.br>), em cumprimento ao artigo 14, inciso IV, da ICVM 558, além de estar registrada na ANBIMA, conforme dispõe o artigo 6º, § 1º, inciso I, alínea a das Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez da ANBIMA. Para mais informações, acessar também a Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez.

No mais, esta Política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. A presente Política poderá ainda ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandam tal providência.